



## PORTARIA FUCAM Nº. 10/2009

**Constitui Comissão para apuração da atual situação documental dos imóveis de propriedade da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, no âmbito da Sede Administrativa.**

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 153, de 25 de janeiro de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 10, do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.996, de 30 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

**Artigo 1º** Fica constituída Comissão para apuração da atual situação documental dos imóveis de propriedade da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no âmbito da Sede Administrativa.

**Parágrafo único:** As pendências porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como notas explicativas devidamente anexadas ao relatório final.

**Artigo 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Maria de Fátima Alvim da Paixão – MASP 1.018.763-1
- Érica Júnia Gonçalves – Matrícula 43.014-6
- Kelly Cristina Tassi – Matrícula 06.576-1



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM**



**Artigo 3º** Todos os servidores da Sede Administrativa devem oferecer aos membros da Comissão, todos os meios, recursos e a cooperação indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Artigo 4º** A conclusão dos trabalhos e entrega dos respectivos relatórios deve ser realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

**Parágrafo único:** Considerando as disposições legais vigentes, o roteiro de atuação será definido pela Auditoria Seccional da Fundação.

**Artigo 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 05 de março de 2009.

**CLOVES EDUARDO BENEVIDES  
Presidente da Fundação Educacional Caio Martins**